

DECRETO Nº. 33.870, DE 19/03/2018.

PERMITE O USO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA EMEF “ZENILIA VARZEM RIBEIRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 74 DA EMENDA A LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ Nº 022, DE 17/11/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à ONG – AMIGOS DA BARRA DO RIACHO inscrita no CNPJ nº 07.317.809/0001-90, sob responsabilidade do seu Diretor Presidente o Sr. VALDINEI TAVARES DE SOUZA, o uso da Quadra Poliesportiva da EMEF “Zenilia Varzem Ribeiro”, para uso de práticas esportivas, reuniões e recreação, que serão realizados de segunda a sexta feiras, das 18h30min às 22h, e aos sábados, domingos e feriados das 13h às 18h, conforme consta no Processo nº 1973/2018.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de uso da quadra por parte da escola e/ou desta Municipalidade a quadra deverá ser disponibilizada.

Art. 2º O prazo da permissão de uso será até 30 de dezembro de 2018.

Art. 3º A ONG – AMIGOS DA BARRA DO RIACHO não poderá ceder, alugar ou transferir a terceiros o uso do objeto da presente permissão, bem como dar outra destinação diversa da prevista neste Decreto, sob pena de revogação da referida permissão.

Art. 4º A ONG deverá fazer a limpeza da quadra após o uso da mesma.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal